**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**EXÉRCITO BRASILEIRO**

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA**

**(Real Academia de Artilharia, Fortificação e Desenho/1792)**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

**Concedente:** COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª RM (CRO/1)

**Endereço:** Praça Duque de Caxias, 25, Ala Marcílio Dias 5° andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ

**CEP.:** 22630-010

**Representante:** TC Beltrano Silva

**Cargo:** Chefe

**Telefone de Contato:** (21) 1231-3232

**Estagiário:** 1o Ten FULANO DE TAL

**Curso:** Engenharia Elétrica

**Carteira de Identidade:** 1212312312312 SSP/RJ

**CPF:** 123123123

**Endereço:** Avenida Armando Lombardi, nr 1, apt 2–Barra da Tijuca– Rio de Janeiro – RJ

**CEP:**  22222-333

**Telefone de Contato:** (21) 4444-5555

**Instituição de Ensino:** INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA

**Endereço**: Praça General Tibúrcio, 80, Praia Vermelha, Rio de Janeiro, RJ

**CEP**.: 22290-270

**CNPJ**: 08.711.015/0001-70

**Representante**: Gen Bda/Div Fulano de Tal

**Cargo**: Comandante do Instituto Militar de Engenharia

**Coordenador de estágio da SE/x**: Maj Fulano de Tal

**Telefone de Contato:** (21) 38204149

Em conformidade com o Art. 3o, inciso II e §2o, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e o Art. 5o da Portaria MPOG no 313, de 14 de setembro de 2007, resolvem assinar o presente TERMO DE COMPROMISSO, a CONCEDENTE CRO/1, o ESTAGIÁRIO 1o Ten FULANO DE TAL, e o INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA (IME), os quais em conjunto e mutuamente interessados na realização do estágio, sem vínculo empregatício, acordam e estabelecem a seguir as condições que regerão o referido Termo de Compromisso.

**1. Objetivo**

O presente Termo de Compromisso tem por objetivo estabelecer e regular a concessão de Estágio Curricular Supervisionado a estudante do curso de Engenharia Elétrica do IME, pela CRO/1 (OU pela empresa TAL).

**2. Finalidade**

O propósito do presente estágio é propiciar ao ESTAGIÁRIO treinamento prático, aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano, como complementação do ensino ou aprendizagem, a serem planejados em conformidade com os programas e calendários escolares.

**3. Plano de Estágio**

Durante a realização do estágio, o aluno desenvolverá as seguintes atividades:

a. Análise de plantas elétricas: aplicação dos softwares Auto-Cad e Lumine; avaliação de instalações elétricas de baixa tensão;

b. Especificação técnica de projetos e orçamentação de obras;

c. Realização de vistorias técnicas na obra TAL;

**4. Jornada de atividade do ESTAGIÁRIO**

Será compatível com seu horário escolar e com o horário da CRO/1. Terá uma carga horária máxima de 4 (quatro) horas diárias, sendo no máximo 20 (vinte) horas semanais, exceto no período letivo especial (sem atividades presenciais), quando tal carga horária poderá ser de até 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, e no período de férias escolares, quando tal carga horária poderá ser de até 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

**5. Obrigação da Concedente**

Compete à CONCEDENTE, além de outras obrigações previstas neste TERMO DE COMPROMISSO e na legislação supracitada:

a. Proporcionar ao ESTAGIÁRIO, condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico de relacionamento humano;

b. Proporcionar a supervisão, coordenação e acompanhamento das atividades relacionadas no Plano de Estágio, além de outras estabelecidas em conformidade com o projeto pedagógico do curso de graduação regularmente cursado pelo ESTAGIÁRIO;

c. Designar como supervisor o Cap **Cicrano** Santos, engenheiro eletricista, para orientar e supervisionar o ESTAGIÁRIO, bem como avaliar seu desempenho e aproveitamento do estágio através de relatório de conclusão de estágio a ser enviado ao IME;

d. Informar ao IME, por escrito, qualquer interrupção ou irregularidade na execução do estágio;

e. Durante todo o período da realização do estágio, a CONCEDENTE proporcionará a proteção do ESTAGIÁRIO mediante Seguro de Acidentes Pessoais, coberto pela apólice no 123123 da Companhia Life Seguros, em valor compatível com os valores de mercado.

**(NO CASO DE ESTÁGIO EM EMPRESA)**

**OU**

Durante todo o período da realização do estágio, o ESTAGIÁRIO estará assegurado pela Companhia Life Seguros, mediante Seguro de Acidentes Pessoais coberto pela apólice no 123123, em valor compatível com os valores de mercado.

**(NO CASO DE ESTÁGIO DE ALUNO CIVIL EM OM)**

a. Conceder uma bolsa-estágio no valor de R$ 000000.

**(NO CASO DE ESTÁGIO DE ALUNO CIVIL EM EMPRESA. ALUNO MILITAR SÓ PODE RECEBER AUXÍLIO-TRANSPORTE E AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO)**

b. Assegurar ao ESTAGIÁRIO durante a vigência do TERMO DE COMPROMISSO com duração de 6 (seis) meses um recesso remunerado de 15 (quinze) dias.

**(NO CASO DE ESTÁGIO EM EMPRESA)**

**6. Obrigações do ESTAGIÁRIO**

 Compete ao ESTAGIÁRIO, além de outras obrigações previstas neste TERMO DE COMPROMISSO e na legislação supracitada:

a. Cumprir as atividades estabelecidas no plano de estágio, comunicando em tempo hábil se houver impossibilidade de fazê-lo;

b. Zelar pela assiduidade e pela pontualidade;

c. elaborar e entregar à CRO/1 e ao IME relatório final sobre seu Estágio, na forma, no prazo e nos padrões estabelecidos na Norma de Estágio Curricular Supervisionado para Alunos dos Cursos de Graduação (CG) e Formação e Graduação (CFG) do IME (NECS);

d. Observar as normas internas da CONCEDENTE, sob pena de responder por perdas e danos;

e. Observar o disposto no presente TERMO DE COMPROMISSO;

f. Informar à CONCEDENTE, de imediato e por escrito, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no IME, ficando o ESTAGIÁRIO responsável por quaisquer despesas causadas pela ausência de tal informação;

g. Comunicar à CONCEDENTE, com antecedência, as datas de realização de avaliações escolares;

h. Tratar os fatos, meios e formulários de interesse da CONCEDENTE, dos quais venha a ter conhecimento, de maneira confidencial.

**7. Obrigações do IME**

Compete ao IME, além de outras obrigações previstas neste TERMO DE COMPROMISSO e na legislação supracitada:

a. Indicar as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso;

b. Designar o professor orientador acadêmico, Maj Paulo Pereira, como responsável pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO, durante o estágio na CONCEDENTE.

**8. Desligamento do ESTAGIÁRIO**

a. Automaticamente, por término do TERMO DE COMPROMISSO;

b. Por abandono, caracterizado por ausência não justificada;

c. Por denúncia de qualquer das partes;

d. Por comportamento social ou profissional inadequado;

e. Pelo não cumprimento do disposto no TERMO DE COMPROMISSO ou na legislação competente;

f. Em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

**9. Período de Realização do estágio**

O estágio ao qual se refere este TERMO DE COMPROMISSO será realizado no período de 05/03/2012 a 07/05/2012.

**(ATENTAR PARA A DATA DE INÍCIO, QUE TEM QUE SER IGUAL OU POSTERIOR À DATA DE ASSINATURA DO DOCUMENTO. A DATA DE TÉRMINO DEVE SER ANTERIOR À DATA DE TÉRMINO DO PRIMEIRO PERÍODO LETIVO, SE O ALUNO FOR DO 5º ANO (OU À DATA DE TÉRMINO DO PERÍODO LETIVO ESPECIAL, SE FOR O CASO). NO CASO DE ESTÁGIO COMPLEMENTAR, A DATA DE TÉRMINO NÃO PODE EXCEDER A DATA DE COLAÇÃO DE GRAU. O INTERVALO DE TEMPO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO DEVE SER IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES).**

**10. Vínculo Empregatício**

O presente estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação aplicável em vigor.

**11. Foro Competente**

Fica eleito o Foro da Justiça federal do Rio de Janeiro para dirimir qualquer questão que se originar deste TERMO DE COMPROMISSO.

E, por estarem de comum acordo com as condições citadas, firmam o presente compromisso em três vias de igual teor, cabendo a primeira à CONCEDENTE, a segunda ao ESTAGIÁRIO e a terceira ao IME.

Rio de Janeiro, RJ, xx de xx de 20xx

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**FULANO DE TAL – 1º Ten**

Estagiário

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**BELTRANO SILVA – TC**

Chefe da Comissão Regional de Obras da 1ª RM

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Gen Gda/Div XXX**

Comandante do Instituto Militar de Engenharia

Por delegação:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 **XXX – Ce**l

 Chefe da Divisão de Ensino e Pesquisa